

PORTARIA Nº 1034 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023736/2010-75,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica RG DIGITAL VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.383.759/0003-16, situada no Município de Brodowski – SP, na Av. Doutor Rebouças, 320 - Nossa Senhora de Fátima, CEP 14.340-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Brodowski e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Altinópolis e Santo Antonio da Alegria no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA